



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## EDITAL Nº 09 /2021 – UEPA

### EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO SOCIOECONÔMICO – SUBPROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL TÉCNICO-DIDÁTICO

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UEPA a participarem do processo de seleção do **Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma de Apoio à Aquisição de Instrumental Técnico-didático**, do Núcleo de Assistência Estudantil (NAE). **As inscrições estarão abertas de 09 a 14 de fevereiro de 2021.**

#### 1. DO OBJETO

O presente edital destina-se a oferecer **Auxílio Conectividade** para subsidiar conexão à internet aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UEPA que estejam em situação econômica desfavorável à adesão ao ensino remoto ou híbrido e ao desenvolvimento de suas atividades acadêmicas por falta de condições de acesso à internet.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Será considerado apto a participar do processo seletivo o aluno que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a)** Estar regularmente matriculado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e cursando disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação da UEPA;
- b)** Declarar compromisso com sua permanência e assiduidade nas atividades acadêmicas de seu curso durante o período em que estiver recebendo o Auxílio Conectividade;
- c)** Ter Renda Familiar Mensal Per Capita de até 3 (três) salários mínimos de referência nacional;
- d)** Anexar ao Formulário de Inscrição os documentos comprobatórios solicitados no item 4.

Parágrafo primeiro – Para efeito deste Edital, considera-se Renda Familiar Mensal Per Capita a somatória das rendas mensais de todos os membros da família que moram com o candidato dividida pelo número de membros desse grupo. Devem ser consideradas todas as rendas oriundas de trabalhos formais e informais, pensões, bolsas, ajudas de custo e outros benefícios que contribuam, direta ou indiretamente, para prover o sustento da família;

**Parágrafo segundo** - Os estudantes selecionados para o recebimento do Auxílio Conectividade através do **Edital 031/2020-UEPA** já tem seu direito por ele assegurado. Portanto, não precisam se submeter a este edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas das **14h00** do dia **09** às **23h59** do dia **14** de **fevereiro** de **2021**, exclusivamente via Internet. O aluno deverá acessar o endereço eletrônico [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e, na área de editais, o link de inscrições, onde deverá preencher on-line o **Formulário de Inscrição para a Seleção do Programa de Apoio Socioeconômico – Subprograma de Apoio à Aquisição de Instrumental Técnico-didático**;

**3.2.** Antes de realizar sua inscrição o interessado deve ler completamente o presente Edital atentando para os critérios de participação (**Item 2**), para os documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição e para os prazos a serem cumpridos (**Item 13**);

**3.3.** No ato da inscrição, antes de preencher o formulário on-line, o estudante deve certificar-se de estar com a cópia em PDF de todos os documentos comprobatórios de seus dados pessoais, separadamente. Deve, de antemão, ter feito o cálculo da Renda Familiar Mensal Per Capita de seu grupo familiar a ser declarada no formulário de inscrição, evitando dados imprecisos.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Posteriormente, o estudante deve fazer leitura atenciosa da mensagem inicial e proceder rigorosamente segundo a orientação ali constante;

**3.4.** No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá declarar a Renda Familiar Mensal Per Capita do seu grupo familiar, informar e comprovar dados de RG, CPF e matrícula, anexando cópia dos documentos correspondentes, bem como declarar compromisso com as atividades remotas e presenciais do seu curso no período em que estiver recebendo o Auxílio Conectividade;

**3.5.** O candidato só deverá *enviar solicitação* de inscrição após preencher todas as informações solicitadas no formulário on-line, checar a precisão destas e anexar em cada etapa os arquivos em PDF com os documentos comprobatórios digitalizados;

**3.6.** Ao consolidar sua inscrição o candidato admite conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no presente Edital e se compromete a cumprir as atividades acadêmicas presenciais e remotas de seu curso enquanto estiver recebendo o Auxílio Conectividade;

**3.7.** O correto preenchimento e a veracidade das informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do aluno solicitante, estando este ciente que quaisquer informações falsas, incorretas, não comprovadas ou divergentes de informações já contidas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA-UEPA) poderão resultar em sua eliminação do processo seletivo e nas sanções previstas em lei;

**3.8.** A UEPA não se responsabilizará por inscrições não consumadas por motivos de ordem técnica de computadores, congestionamento ou falhas nas linhas de comunicação, assim como outros fatores que impeçam a transferência de dados para os sistema de inscrição;

**3.9.** A ausência de qualquer documento ou a anexação de arquivos que não correspondam às informações solicitadas poderá resultar na eliminação do candidato do processo seletivo;

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição on-line, sempre que solicitado, o candidato terá que anexar ao Formulário de Inscrição o arquivo cópia em PDF dos seguintes documentos digitalizados:

- a) Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial e nacionalmente reconhecido;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante atual de que está matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UEPA.

#### 5. DAS ETAPAS

**5.1.** O processo seletivo será constituído de uma **Etapa Obrigatória** e, se necessário, uma **Etapa Complementar (Não obrigatória)**, sendo esta realizada apenas se houver necessidade de esclarecimento ou complementação de informações. Essas etapas serão realizadas pela equipe do NAE e por Comissões designadas por esse órgão ou pela PROGRAD:

##### 5.1.1. Etapa Obrigatória

**5.1.1.1. Análise dos documentos** dos candidatos a fim de verificar a procedência, legitimidade, fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

##### 5.1.2. Etapa Complementar

**5.1.2.1. Entrevista por telefone, videochamada ou videoconferência** para esclarecimentos ou solicitação de informações cujos documentos correspondentes não foram suficientes para elucidar;

**5.1.3.** Os candidatos não selecionados dentro das vagas disponibilizadas ficarão em Cadastro Reserva e poderão ser chamados a preencher as vagas que surgirem no decorrer da vigência deste Edital.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 6.1. Menor Renda Familiar Mensal Bruta Per Capita;
- 6.2. Maior idade;

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado até o **dia 18 de fevereiro de 2021** no site da UEPA;

## 8. DOS RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo **até 19 de fevereiro de 2021**, através do e-mail [psuepaconectividade@uepa.br](mailto:psuepaconectividade@uepa.br) ;
- 8.2. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente no seu recurso, argumentando de maneira fundamentada seu intento e anexando documentos que comprovem sua alegação;
- 8.3. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão indeferidos;
- 8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de pareceres aos recursos.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2021 no site da UEPA;

## 10. DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE

- 10.1. A UEPA disponibilizará aos estudantes selecionados no processo seletivo um chip de dados de 20 G de internet da operadora Claro, conforme processo licitatório conduzido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, para atender alunos dos campi do interior e da capital;
- 10.2. O Auxílio Conectividade será concedido durante o período em que perdurar o ensino remoto no curso do aluno selecionado;
- 10.3. O Auxílio Conectividade será financiado com recurso do tesouro estadual;

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS E DA MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

- 11.1. O aluno beneficiário do Auxílio Conectividade deverá manter-se regularmente matriculado e frequentando assiduamente as atividades acadêmicas de seu curso;
- 11.2. O beneficiário deverá atualizar seus dados cadastrais sempre que for solicitado pelo NAE/UEPA;
- 11.3. O beneficiário deverá apresentar, bimestralmente, declaração de assiduidade às atividades acadêmicas de seu curso. Estes documentos deverão ser entregues ou enviados por e-mail até o dia 30 (trinta) a cada 2 (dois) meses ao NAE/UEPA, para os alunos dos Campi de Belém, e às Coordenações dos *Campi*, para os alunos dos demais campi.

## 12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA PERMANÊNCIA

12.1. Após a seleção, os candidatos considerados aptos serão orientados, através do site da UEPA, a procederem quanto à assinatura de Termo de Compromisso, à apresentação de documentos originais e ao recebimento dos chips de dados. A constatação de irregularidades resultará na eliminação do aluno selecionado.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**12.2.** A avaliação técnica da permanência do aluno no Programa está vinculada ao cumprimento obrigatório do Item 11 do presente edital e será realizada pela equipe técnica do NAE ou dos Campi;

**12.3.** O cancelamento do benefício ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Quando o aluno beneficiário concluir o período letivo remoto;
- b) Quando o aluno beneficiário não entregar os documentos referidos no Item 11;
- c) A pedido do aluno beneficiário, devendo este solicitar o cancelamento via e-mail, ao NAE/UEPA ou à Coordenação do Campus a que está vinculado;
- d) Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula do aluno;
- e) Quando a equipe técnica avaliar que houve desconsideração dos itens de assiduidade e compromisso acadêmico pelo aluno beneficiário;
- f) Em caso de descumprimento de qualquer um dos subitens do item 11 deste edital.

### 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO
Publicação do Edital	08/02/2021	Site da UEPA: <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a>
Período de Inscrição	09/02 a 14/02/2021	Site da UEPA: <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18/02/2021	Site da UEPA: <a href="http://www.uepa.br">www.uepa.br</a>
Período de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo	19/02/2021	Pelo e-mail: <a href="mailto:psuepaconectividade@uepa.br">psuepaconectividade@uepa.br</a>
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 22/02/2021	Site da UEPA

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** É reservado ao NAE-UEPA o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas pelos candidatos, bem como revogar o benefício concedido ao discente, a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações, inclusive com as sanções previstas em lei;

**14.2.** Em caso de desligamento do beneficiário, a substituição se dará dentro do período de vigência deste edital;

**14.3.** Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Equipe Técnica do NAE-UEPA.

Belém-PA, 08 de fevereiro de 2021.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará